

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS PARTE 2 - PLANO ANUAL 2025**, que restaram desertos e fracassados, a fim de suprir a demanda da unidade - CADIM conforme especificações estabelecidas neste instrumento e detalhadas na tabela a seguir;

1.2 Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	I-GESP	INSUMOS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1.	414551-8	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SÓDIO (TAMPA AZUL E BRANCO)	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PROTETORA COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 400 A 600 MICROLITROS, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO PARA EXAMES DE COAGULAÇÃO. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNIDADE	8.000
2.	414554-2	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE COM EDTA	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PROTETORA COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADE 1,0ML DE SANGUE, COM BICO COLETOR DESCARTÁVEL, CONTENDO EDTA K3 OU K2, PARA HEMOGRAMA. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL	UNIDADE	7.000

3.	414544-5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COÁGULO (TAMPA VERMELHA)	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO ENTRE 2,0 A 4,0 ML DE 13 X 75 MM DE PLÁSTICO ESTÉRIL DESC. ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	8.700
4.	440261-8	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO (TAMPA BRANCA)	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, SEM ADITIVOS PARA COLETA DE LÍQUIDOS BIOLÓGICO. VOLUME DE 9ML. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNIDADE	1800
5.	17153-0	LAMÍNULA DE VIDRO 24x32 mm C/100 UNS	LAMÍNULA 24X32MM (CX C/ 100 LAMÍNULAS)	CAIXA	100
6.	419514-0	TUBO CÔNICO GRADUADO DE PLÁSTICO	TUBO CÔNICO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 ML, GRADUADO NA RAZÃO DE 1/10. A EMBALAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	250
7.	419491-8	PLACA DE VIDRO ESCAVADA	PLACA DE VIDRO ESCAVADA, CONTENDO DOZE ESCAVAÇÕES DE MESMA CAPACIDADE A SEREM UTILIZADAS PARA PROVA DE FLOCULAÇÃO PARA SÍFILIS (VDRL). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20
8.	419499-3	SACO PARA AUTOCLAVAR	SACO PARA AUTOCLAVAR MEDINDO 40CM COM LARGURA DE 60 CM DE COMPRIMENTO COM PEAD DE ALTA DENSIDADE ESPECIAL PARA AUTOCLAVE QUE SUPORTE TEMPERATURA MÁXIMA DE 121 GRAUS EM TERMO DE EXPOSIÇÃO DE 15MIN COM CAPACIDADE DE 20LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO	UNIDADE	1500

			DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.		
9.	419511-6	SWAB COM HASTE DE PLÁSTICO	SWAB COM HASTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME REGISTRO.	UNIDADE	8700
10	408253-2	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA USO EM ROTINAS DE LABORATÓRIO EM GERAL, APRESENTANDO CONTAGEM DE HORA/MINUTOS E SEGUNDOS (AM/PM), PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. DEVE POSSUIR ALARME, CALENDÁRIO E LAP, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BATERIA E DE LÍTIO. EMBALADO INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	6
11.	446643-8	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO-150 MM	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO WATMANN 54, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18 MM, REDONDO, MEDINDO 150 MM DE DIÂMETRO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INSTRUÇÕES DE USO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO NA UNIDADE.	UNIDADE	1000

12	290551-5	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL NÃO IÔNICO – 1000 ml	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL NÃO IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. O REAGENTE DEVE SER ESTÁVEL NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA BULA; ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO OU EVAPORAÇÃO DO REAGENTE. EMBALAGEM COM SEU CONTEÚDO CLARAMENTE IDENTIFICADO INSTRUÇÕES DE USO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DO RECEBIMENTO NA UNIDADE.	FRASCO	20
13	403984-0	METABISSULFITO DE SÓDIO 2%	METABISSULFITO DE SÓDIO 2%. FRASCO COM 100GRAMAS	UNIDADE	5
14	408218-4	CÂMARA DE FUCHS-ROSENTHAL	CÂMARA DE FUCHS-ROSENTHAL, ESPELHADA, SEM RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM AS OBSERVAÇÕES MICROSCÓPICAS, COM IDENTIFICAÇÃO GRAVADA EXTERNAMENTE DE MANEIRA LEGÍVEL, NÍTIDA E SEM FALHA, COM LAMÍNULA DE CRISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	2
15	404329-4	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE SANGRAMENTOS PELO MÉTODO GUAÍACO	CONJUNTO DE REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DE SANGRAMENTOS UTILIZANDO METODOLOGIA GUÁIACO MODIFICADA, EM FEZES. OS REAGENTES DEVEM ESTAR PRONTOS PARA USO E SEREM ESTÁVEIS NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA BULA, ESTAR ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE	KIT	10

			NÃO PERMITA VAZAMENTOS OU EVAPORAÇÃO APÓS ABERTURA. EMBALAGEM COM SEU CONTEÚDO CLARAMENTE IDENTIFICADO E SUFICIENTE PARA REALIZAR O NÚMERO DE TESTES INDICADO, INSTRUÇÕES DE USO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.		
16	252058-3	BICO DE BUNSEN	BICO DE BUNSEN EM AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO A GAS COM VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO, TEMPERATURA ENTRE 800°C A 1000°C, DIÂMETRO DA BASE 11CM, ALTURA 21CM, BICO 3CM, ACENDIMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DO GÁS NA AUSÊNCIA DE CHAMA EM VÁLVULA.	UNIDADE	10
17	448801-6	ALÇA BACTERIOLÓGICA COM LOOP CALIBRADO PARA 1 MICROLITRO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	ALÇA BACTERIOLÓGICA COM LOOP CALIBRADO PARA 1MICROLITRO, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS AO CRESCIMENTO BACTERIANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER EM PACOTE, COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO NA UNIDADE.	UNIDADE	18000

18	448796-6	REAGENTES PARA DETECÇÃO SOROLÓGICA BETA HCG (COM 100 TESTES)	TIRA REAGENTE PARA ENSAIO QUALITATIVO DE BETA HCG, EM SORO OU URINA, COM LEITURA VISUAL PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS COM ALTA SENSIBILIDADE, DE NO MÍNIMO 25 MIU/ML, UTILIZANDO A METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA. O KIT APRESENTA CARTÕES INDIVIDUAIS. OS REAGENTES DEVEM SER ESTÁVEIS NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA BULA, EMBALAGEM COM SEU CONTEÚDO CLARAMENTE IDENTIFICADO INSTRUÇÕES DE USO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES NA DATA DO RECEBIMENTO NA UNIDADE.	KIT	200
19	448799-0	REAGENTES PARA DETECÇÃO SOROLÓGICA ANTÍGENO A	SORO ANTI-A: ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	350
20	448871-7	REAGENTES PARA DETECÇÃO SOROLÓGICA ANTÍGENO B	SORO ANTI-B: ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	350

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o documento de formalização de demanda - DFD (edoc nº 6007/2024-SES) encaminhado pelo Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos - CADIM que é responsável pela distribuição de insumos de forma periódica às unidades assistidas pela Rede Hospitalar Estadual. Dentre os itens padronizados e distribuídos para as unidades, consta o subgrupo INSUMOS LABORATORIAIS PARTE 2, para atender a demanda dos serviços laboratoriais situados no HUSE e MNSL, onde são imprescindíveis para o diagnóstico de enfermidades proporcionando terapia medicamentosa adequada aos pacientes assistidos pelas unidades supracitadas, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico, inclusive risco de morte. Tendo em vista o princípio da economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade solicitamos o andamento deste processo ainda que os itens apresentados no termo de referência apresentem Atas vigentes, porém com validades diferentes e acima de 150 dias.

2.2 Nesse sentido, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, justifica-se aqui a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos insumos descritos e especificados no ETP e Termo de Referência, para manter o atendimento nas unidades, tendo em vista que o abastecimento destas ocorre de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que não haja prejuízo assistencial às unidades assistidas por esta secretaria.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Os insumos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando que trata-se de insumos padronizados que constam no planejamento anual setorizado. E está no prazo de enviar nova demanda, os registros de preços ativos para aquisição dos Insumos Laboratoriais listados nesta demanda, estão com suas datas de vigências próximas ao vencimento, conforme o prazo estipulado pela Lei nº 14.133/2021 para início de novo processo licitatório. Assim, o processo se faz necessário, para evitar o desabastecimento desses itens, visto que pode trazer consequências drásticas aos pacientes, uma vez que a descontinuidade no diagnóstico de enfermidades pode aumentar os riscos à vida. Diante do exposto, é indiscutível a necessidade da SES em adquirir os insumos para suprir a demanda da Rede Estadual de Saúde de Sergipe, pois esta Secretaria busca assegurar a continuidade dos tratamentos aos usuários do SUS e evitar prejuízos à administração pública, além de garantir o atendimento eficiente e contínuo à população, assegurando a resposta oportuna às demandas da rede hospitalar pública do Estado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

5.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3 Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços

5.4 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

6.0. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU, quando aplicável;

6.1.5 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Pedro Antônio Leite Silva Neto – CPF: xxx.052.355-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 22 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: N6YK-CLNF-79R9-GF22



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira ***77865*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 22/05/2026 10:48:27 (Docflow)